



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

**PORTARIA Nº 1.431/2015
DE 26 DE MAIO DE 2015**

Institui Comissão objetivando definir Plano de Ação e Adequação à Resolução nº 102, de 23 de Setembro de 2013, do Conselho Nacional do Ministério Público, e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 02, de 12 de novembro de 1990, e

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecerem procedimentos relativos à contratação de soluções de Tecnologia da Informação, conforme disciplina a Resolução nº 102, de 23 de setembro de 2013, do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 10.520, de 17/7/2002, que instituiu, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, a modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.555, de 8/8/2000, que regulamenta a modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns; assim como o disposto no Decreto nº 5.450, de 31/05/2005, que regulamenta o pregão na forma eletrônica;

CONSIDERANDO as recomendações contidas no item 9.1.6 do Acórdão nº 1.603/2008, no item 9.16 do Acórdão nº 1.233/2012 e no item 9.4 do Acórdão nº 54/2012 do Plenário do Tribunal de Contas da União;

CONSIDERANDO as recomendações contidas no COBIT 5, BAI03- Gerenciar a Identificação e Construção de Soluções, BAI04 – Gerenciar a Disponibilidade e Capacidade;

CONSIDERANDO a aprovação do Comitê de Políticas de Tecnologia da Informação do Conselho Nacional do Ministério Público; e

CONSIDERANDO a necessidade de se reformular a Comissão instituída pela Portaria nº 693, de 12 de fevereiro de 2014, dadas as alterações ocorridas na



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

composição da administração superior do Ministério Público de Sergipe após as eleições para Procurador-Geral de Justiça, realizadas em novembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir, no âmbito do Ministério Público do Estado de Sergipe, nova Comissão objetivando definir plano de ação e adequação à Resolução nº 102, de 23 de Setembro de 2013, do Conselho Nacional do Ministério Público.

Art. 2º. A Comissão, a que se refere o artigo anterior, será composta pelos Promotores de Justiça Doutor **Manoel Cabral Machado Neto**- Secretário-Geral do Ministério Público e Doutor **Eduardo Barreto d'Avila Fontes**- Promotor de Justiça-Assessor e Chefe de Gabinete do Procurador-Geral de Justiça; pelos servidores **Alexandre Andrade de Souza**- Diretor de Tecnologia da Informação, **Alberto Rodrigues Cardoso Da Silva**- Coordenador da Divisão de Controle Interno, **Diego Soares Ribeiro**- Coordenador da Divisão Financeira, **Everaldo da Silva Cerqueira**- Coordenador da Divisão de Análise e Projeto em Informática, **Givanilson Santos de Jesus**- Coordenador da Divisão de Acompanhamento Orçamentário e Estatístico, **Juliano Cavalcante Silva**- Chefe do Núcleo de Licitações e Contratos, **Lissandro Patricius Gois Santos**- Coordenador da Divisão de Infraestrutura, **Pedro Vinícius Lopes**- Analista do Ministério Público, **Saulo Moraes de Andrade**- Coordenador da Divisão de *Help Desk* e **Victor José Pinto Ribeiro Silveira Almeida**- Técnico do Ministério Público.

§ 1º. A Comissão será presidida pelo Promotor de Justiça, Doutor **Manoel Cabral Machado Neto**, e será secretariada pelo servidor **Lissandro Patricius Gois Santos**.

§ 2º. Em suas ausências e impedimentos o Presidente será substituído pelo Promotor de Justiça, Doutor **Eduardo Barreto d'Avila Fontes**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições da Portaria 693, de 12 de fevereiro de 2014.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

José Rony Silva Almeida
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA